



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

RESOLUÇÃO 251/2024

Dá nova redação ao caput do art. 19 e acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 21 da Resolução 19/1997 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Altos.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e eu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O caput art. 19 do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 A Câmara, para o exercício de suas funções, reunir-se-á, ordinariamente, em dias úteis, de 01 de fevereiro a 22 de dezembro."

Art. 2º Ficam acrescentados os §§ 4º e 5º ao art. 21 com a seguinte redação:

"Art. 21.

§ 4º Durante o período de 23 de dezembro até o final da primeira semana de janeiro, não haverá expediente na Câmara Municipal, exceto para fins do disposto no inciso I do art. 12.

§ 5º A partir da segunda semana de janeiro até o final do recesso, a Câmara funcionará em meio expediente, conforme determinação do Presidente."

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos, 17 de dezembro de 2024.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente

CERTIDÃO
Certifico que o(a) presente *[Assinatura]*
foi publicado(a) no site
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
no dia *18/12/2024*
Por ser verdade firmo a presente, *19/12/2024*

Leonardo G. Curi